



ELEIÇÃO PARA A DIREÇÃO DA REGIÃO SINDICAL «SUL» DO SINDICATO DOS
PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE (SPAS)

Período de Mandato: Quatro Anos

Caro(a) Associado(a),

De acordo com o Artigo 24.º dos Estatutos do SPAS, irá decorrer a eleição da Direção para a Região Sindical do Sul.

Com o objetivo de incentivar o interesse dos sócios na apresentação de listas concorrentes, e na qualidade de atual Presidente da Assembleia-Geral, informo todos os associados que o processo eleitoral seguirá o calendário abaixo:

- Apresentação das listas concorrentes: até 26 de maio.
- Publicação das listas: até 11 de junho.
- Realização da eleição: 27 de junho.

A votação será efetuada de forma online, sendo que as instruções para a sua realização serão oportunamente divulgadas.

Para facilitar a participação e organização, anexo a esta comunicação o Regulamento Eleitoral, que poderá consultar previamente.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia-Geral

Assinado por: **PAULO ALEXANDRE MOTA DA
SILVA**

Data: 2025.04.22 10:32:30+01'00'

Paulo Alexandre Mota da Silva

Nota: De acordo com a alínea c) do artigo 8.º dos Estatutos do SPAS, todos os associados têm o direito de votar e de ser eleitos para os Órgãos Sociais.

Artigo 24.º dos Estatutos do SPAS

“1. As Delegações Regionais implementam localmente as atividades do SPAS e são constituídas por todos os associados residentes na respetiva área.

2. A Direção das Delegações Regionais será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, dois Secretários e dois Vogais.

3. À Direção Regional cabe, designadamente, executar localmente as deliberações da Assembleia Geral e da Direção do SPAS.”



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS
ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE